



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 035, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ELIAS RODRIGUES DE PAULA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei nº 5.244, de 03 de abril de 2025;

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.706.560,83 (nove milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), destinado à Construção de Escola com 09 (nove) salas FNDE – Novo PAC, no Conjunto Habitacional Comendador Luiz Gonzaga Albach.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.51	12.361.0009.XXXX	05 - Federal	--	9.654.711,18
02	4.4.90.51	12.361.0009.XXXX	01 - Municipal	--	51.849,65
Total					9.706.560,83

Art. 2.º- O valor de R\$ 51.849,65 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do tesouro municipal a verificar no corrente exercício.

Art. 3.º- O valor de R\$ 9.654.711,18 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício através de repasse do Ministério da Educação/FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, deliberação CR nº 964236 de 23 de julho de 2024.

Art. 4.º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel Arcanjo, 03 de abril de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretaria Municipal de Finanças